

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 16 / 04 / 2014
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 057
PROTOCOLADO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.492/2014

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, durante os exercícios financeiros 2014, 2015 e 2016, conforme quadro demonstrativo abaixo:

FONTE	VALOR ATÉ/RUBRICA	ENTIDADE
Municipal	R\$ 40.000,00 Subvenção Social	Escola Profissional Lar de Nazaré
Municipal	R\$ 49.000,00 Subvenção Social	Núcleo de Atenção aos Deficientes de Penedo NUDEPE
Municipal	R\$ 49.000,00 Subvenção Social	Lar São José

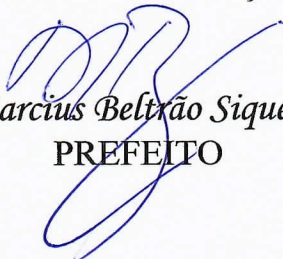


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provimentos de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2014, 2015 e 2016 SEMTHAS e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 378.º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO